



**INSTITUTO FEDERAL**  
**CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA**

**Processo Seletivo 2020.2 - Campus Jaguaruana**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PARECER</b>	<b>ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO</b>
1348826	EDNALDO PINTO DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE PEDIDO DO(A) REQUERENTE COM BASE NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 12/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA ESTABELECIDO NO ITEM 6 DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"
1348816	LEANDRO KEVIN DIAS LIMA	Indeferido	<p>CONFORME PREVISTO EM EDITAL, SUBITENS 12.2 E 12.2.1, ERA ATRIBUIÇÃO DO CANDIDATO ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (SUBITEM 12.8) DE FORMA CORRETA E DENTRO DO PRAZO PREVISTO (SUBITEM 6.1), ESTANDO PASSÍVEL À PERDA DO DIREITO À VAGA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA EXIGÊNCIA.</p> <p>DESTA FEITA, INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) REQUERENTE EM TELA, POR RAZÕES DA INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PRÉ-MATRÍCULA/INSCRIÇÃO NO SISTEMA ESOLIS, APÓS CONSULTA AO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE. O(A) CANDIDATO(A), POR RAZÕES DIVERSAS, NÃO EFETUOU O PROCEDIMENTO DE SUBIDA (UPLOAD) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 12 DO EDITAL, BEM COMO NÃO EFETUOU A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO, OU SEJA, O ENVIO DA SOLICITAÇÃO. REDAÇÃO EMBASADA NOS SUBITENS 7.2, 7.7, 7.9.1, 7.11, 12.1, ALÍNEAS III, IV E V DO EDITAL Nº 12/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE</p>